



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
 Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
 Tel: (19) 3254-2329 – sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 03/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 03/2016, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA MONITORAMENTO AGRÍCOLA LTDA EPP.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pela Coordenadora Substituta Sra. MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 59 de 16/08/2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 23/08/2005, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGROSAFETY MONITORAMENTO AGRÍCOLA LTDA EPP**, cadastrada no CNPJ 08.073.669/0001-15, com sede na Av. França nº 69, Jardim Europa em Piracicaba/SP, representada neste ato pelo Sr. ADAUTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 14.329.395 – SSP/SP e CPF nº 064.742.378-21, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com o Processo nº 21053.000185/2015-00, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666 de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação da vigência e o reajuste**, consoantes estabelecidas nas cláusulas segunda e sexta do contrato inicial.

Parágrafo único – Em decorrência das alterações as cláusulas primeira, segunda, terceira e quarta passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. Objeto da Contratação:

Item	Espécie/Categoria Anual	Grupo Químico	Tecido/Matriz	Substâncias	Quantidades de amostras	Laboratório Cidadade	Valor Prova	Valor Total	Reajuste de 7,8395% (IPI)	
				Alc. Alcoolica Açúcar Ácido D. de Frutose Verdadeira Hidro Alco. 10% Sólidos Carboidr. Cálcio Estronçalita 200 amolada Glomulitas Dif. por Biol. (K2S4O7) Paralisa Estimul. Protovitas						
18	Mel	Multiensatos	Mel		120	Agrosafety	1.763,19	211.582,80	R\$ 136,83 (diferença valor da prova) X 71 análises restantes = R\$ 9.856,93	
Valor deste termo aditivo									R\$ 9.856,93	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2329 – sgc.lanagrospp@agricultura.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de Fevereiro de 2017 até 26 de Fevereiro de 2018, podendo por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração e;
 - 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 221.439,73 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
- 3.2. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 9.856,93** (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União na classificação abaixo:

Projeto de Atividade: VIFIP
Programa de trabalho: 108035
Natureza da Despesas: 339039
Fonte de Recurso: 0150013038

CLAUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP

Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP

Tel: (19) 3254-2329 – sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 28 de Dezembro de 2016.



MARIA DE FATIMA MARTINS PINHEL
CONTRATANTE



ADAUTO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
CHÉFE DA ADMINISTRAÇÃO



LUIZ TREVIZAN

